

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. II, alínea "d.3" do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674, de 9 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar), e **considerando**:

a) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 16/2026 - ORDINÁRIA, realizada em 21 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Revisão Ordinária do Plano Anual de Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR para o exercício de 2026, na forma do documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de agosto de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Sergio Luiz Cequinell Filho

Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno

Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 48, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Revisão Ordinária do Plano Anual Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná 2026, a ser visualizado no site da Agepar na aba Institucional - Planejamento da Agepar - Revisão Ordinária do Plano Anual de Fiscalização 2026, disponível em: www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Planejamento-da-Agepar-0

Protocolo 103862/2026

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater

PORTARIA IDR-PARANÁ N.º 227, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021,

CONSIDERANDO o artigo 194-A do Decreto n.º 10.086/2022, que atribui à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência a competência para instruir os Processos Administrativos Sancionatórios (PAS) relacionados à terceirização de mão de obra;

CONSIDERANDO a resolução n.º 12.831/2026 da SEAP, que regulamenta a fase de instrução dos processos a que se refere o Decreto supramencionado, quando configurada maior gravidade,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado pela Portaria n.º 185/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição n.º 12.180, de 7 de julho de 2026;

Art. 2º Dar ciência da referida decisão às partes interessadas;

Art. 3º Remeter o processo, com as informações apuradas até então, ao Departamento de Operações e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, para que dê prosseguimento aos trabalhos;

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 3 de agosto de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 103883/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ N.º 229, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta o Programa de Demissão Voluntária - PDV/2027-2031 e designa membros para comporem a Comissão de Análise e Gestão.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER (IDR-PARANÁ), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 13.832, de 13 de maio de 2026, publicado no DIOE n.º 12.152, de 26 de maio de 2026, e com fundamento na Lei Estadual n.º 22.508, de 02 de julho de 2025, que alterou a Lei n.º 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Análise e Gestão do Programa de Demissão Voluntária - PDV/2027-2031:

I. Ivaldo Pedro Patrício - CPF- 169.XXX.XXX-00

II. Eduardo Dias Dornelas - CPF- 593.XXX.XXX-68

III. Walter Hiroshi Yokoyama - CPF- 062.XXX.XXX-69

IV. Gustavo Adolfo Gomes Scholz - CPF- 514.XXX.XXX-72

V. Liziane Raad - CPF- 059.XXXXXX-97

Art. 2º ATRIBUIR à Comissão a elaboração do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária - PDV/2027-2031 e de seus respectivos anexos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para apreciação e aprovação da Diretoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 104092/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ N.º 228, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre alteração na Composição do NICS do Instituto Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual n.º 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e o Decreto 9177, de 26 de outubro de 2021, considerando a necessidade de alterar a composição do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, conforme competências descritas no art. 24 do Decreto Estadual n.º 2.741/2019, e na Resolução CGE n.º 55/2021, publicada no DIOE n.º 11057, de 16 de novembro de 2021,

considerando que o servidor público Marcos Valentim Ferreira Martins, portador do RG 33.XXX.4X1/PR, não mais pertence ao quadro de servidores deste Instituto, considerando seu desligamento voluntário.

RESOLVE

Art. 1º EXCLUIR o mencionado servidor das funções de Agente de Compliance Adjunto do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, para as quais foi designado pela Portaria n.º 182/2024 - IDR-Paraná, de 11 de julho de 2024.

Art. 2º ESTABELECER que permaneçam inalteradas as designações constantes dos arts. 1º e 3º da Portaria n.º 182/2024.

Art. 3º ESTABELECER que permaneçam inalteradas as designações constantes dos incisos I e III do art. 1º da Portaria n.º 019/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 104416/2026

